



Câmara Municipal de Nova Venécia
Estado do Espírito Santo

**PAUTA DA 14ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO
PERMANENTE DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL
(CLJRF)**

4ª SESSÃO LEGISLATIVA, 17ª LEGISLATURA

**16 DE OUTUBRO DE 2024 (QUARTA-FEIRA), ÀS 8 HORAS,
PLENÁRIO VEREADOR ANTENOR NARDOTTO**

Publicado no átrio da
Câmara Municipal
Em 15/10/2024
C. Carloni

os 17.40 horas

PAUTA:

1. ATA da Reunião Ordinária do dia 11 de setembro de 2024.

MATÉRIA COM PARECER DE RELATOR:

2. PARECER DO RELATOR DO PROJETO DE LEI Nº 43/2024: institui no âmbito do Município de Nova Venécia-ES o Programa Raízes Vivas, voltado para a arborização e gestão ambiental local, de iniciativa do Vereador Otamir Carloni (PSB).

Relator: Vereador Valdecir Silvestre Juliatti (PSB).



Câmara Municipal de Nova Venécia
Estado do Espírito Santo

PENDENTES:

1. PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 6/2024: autoriza a filiação da Câmara Municipal de Nova Venécia-ES à Associação das Câmaras Municipais e dos Vereadores do Espírito Santo - ASCAMVES, nos termos do estatuto da entidade, e autorizando também, a respectiva contribuição e dá outras providências, de iniciativa da Mesa Diretora.

Relatora: Vereadora Mayara Aparecida Moraes Eller Mininõ (PSB).

Solicitado parecer jurídico em 15/10/2024.

2. PROJETO DE LEI Nº 44/2024: declara de utilidade pública, no âmbito do Município de Nova Venécia-ES, a Associação de Pequenos e Médios Agricultores da Travessia – APMAT, de iniciativa do Vereador Juarez Oliosi (PODE).

Relator: Vereador Valdecir Silvestre Juliatti (PSB).

3. PROJETO DE LEI Nº 45/2024: institui no âmbito do Município de Nova Venécia-ES a Campanha Dezembro Verde, de iniciativa do Vereador André Neto Zen (REDE), de iniciativa do Vereador André Neto Zen (REDE).

Relator: Vereador Valdecir Silvestre Juliatti (PSB).

4. PROJETO DE LEI Nº 46/2024: institui o Programa Musical Solidário Cultura Democrática, no âmbito do Município de Nova Venécia-ES, voltado ao acesso à cultura e à promoção dos artistas, talentos e bandas locais, o desenvolvimento das artes e da cultura no município, de iniciativa do Vereador Otamir Carloni (PSB).

Relatora: Vereadora Mayara Aparecida Moraes Eller Mininõ (PSB).

Solicitado parecer jurídico em 15/10/2024.

Câmara Municipal de Nova Venécia, Estado do Espírito Santo, em 15 de outubro de 2024;
70º de Emancipação Política; 17ª Legislatura.

MAYARA APARECIDA MORAES ELLER MININÕ

Presidente em exercício da CLJRF

Vereadora pelo PSB

Publicado no átrio da
Câmara Municipal
Em 15/10/2024 às 17:40 horas
Moraes